CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

Gabinete do Vereador Ubirajara N. Sompré - (PROS.+)

2º Vice- Presidente

Projeto de Lei nº 01 /2015

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE FIXAÇÃO DO NÚMERO DO TELEFONE "DISQUE DENÚNCIA" NOS VIDROS TRASEIROS DOS ÔNIBUS QUE CIRCULAM PELA CIDADE DE MARABÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marabá aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigatória à fixação do número do telefone "Disque Denúncia" nos vidros traseiros dos ônibus coletivos que circulam na cidade de Marabá, bem como a impressão do referido número nas sacolas dos supermercados, boutiques e demais estabelecimentos comerciais do Município de Marabá.

Parágrafo Único. O número do telefone (94) 3312-3350, ou qualquer outro que venha a substituí-lo, deverá ser afixado na parte traseira do coletivo, confeccionado com material plástico autocolante, no tamanho 45 X 45 cm (mínimo) em policromia.

Art. 2º O descumprimento do estabelecido no parágrafo anterior acarretará às empresas a multa de R$ 532,00 (quinhentos e trinta e dois reais), por autuação.

Art. 3º As empresas que forem atingidas por esta Lei terão um prazo de 90 (noventa) dias, para se adequarem às disposições.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Marabá, 05 de Agosto de 2015.

Ubirajara Nazareno Sompré
Vereador

JUSTIFICATIVA

A segurança pública é um tema dos mais relevantes em nossa sociedade. Não se trata de tarefa apenas do Poder Público, mas de toda a sociedade, que é vítima da insegurança.

O objeto do presente projeto de lei busca contribuir para a mitigação da insegurança, utilizando-se do Disque-Denúncia, telefone posto à disposição da população, para que chegue aos órgãos de segurança as informações/denúncias acerca de delitos que são cotidianamente cometidos em nossa cidade.

O Disque-Denúncia é uma Organização Não Governamental que alia população e órgãos públicos na busca por uma sociedade mais segura. Criado no Rio de Janeiro desde 1995, o serviço repassa à polícia informações de cidadãos comprometidos com a redução da criminalidade.

Ao longo de vinte anos, funcionando 24 horas, a central telefônica construiu o maior banco de dados sobre casos de violência do Norte, do Nordeste e do Sudeste. São mais de um milhão e meio de informações, que auxiliam na resolução das investigações policiais. A pessoa não precisa se identificar para denunciar.

Além de receber e encaminhar as denúncias da sociedade, o Disque-Denúncia também atende reclamações sobre problemas cotidianos das comunidades. Dificuldades como falta de água, luz, ônibus, educação e saúde de qualidade atualmente fazem parte dos relatos da população.

O Disque-Denúncia também realiza campanhas sobre temas ou casos de interesse público. Entre elas estão o combate à exploração sexual de crianças e adolescentes, tráfico de drogas, violência contra a mulher, pessoas desaparecidas e procurados pela Justiça. A meta é mobilizar a população e contribuir para o exercício da cidadania.

As denúncias recebidas nos terminais das Centrais do Disque-Denúncia são entregues a analistas policiais do órgão estadual de segurança que avaliam as informações recebidas e as enviam, na maioria das vezes, para uma unidade da Polícia Militar, Polícia Civil ou outro órgão operativo. O retorno com as informações sobre os resultados de uma operação é fundamental para alimentar o trabalho de inteligência e para atender às pessoas que ligam para cobrar os resultados das denúncias. É importante lembrar que o denunciante não só está observando a atividade dos criminosos, como também acompanha e fiscaliza o trabalho da polícia.

Ao ligar para o Disque-Denúncia, o cidadão recebe uma senha, e esta é a sua referência, caso precise acrescentar uma informação ou acompanhar o andamento da investigação. Ele conversa com o atendente sem se identificar, e este procura extrair todos os detalhes que possam ajudar na elucidação de um crime. A identidade do denunciante é protegida, inclusive, no caso de pagamento de recompensa.

O serviço, que é oferecido há 20 anos, conta com parceria de diversos setores da sociedade civil e do poder público, além de parceiros da iniciativa privada.

Em razão do exposto, rogamos aos senhores vereadores que, após o trâmite legal e regimental, aprovem o presente projeto de lei.

Marabá, 05 de Agosto de 2015.

Ubirajara Nazareno Sompré
Vereador